



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 161/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2021”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, e considerando o aumento do custo do serviço de coleta de lixo.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2021, fica fixado o valor de R\$-1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

